DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2014
AUTORIA DA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – RONDÔNIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, faz saber que nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município de Presidente Médici - RO. que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº. 25/2012 - PLENO (fls. 1392/1393), prolatado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constantes nos autos do Processo nº. 1187/2012 TCER, que versam sobre Prestação de Contas, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º Na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado ficam aprovadas as Contas Municipais do Executivo Municipal, Prefeito Sr. José Ribeiro da Silva Filho, relativas ao exercício financeiro de 2011, de que trata o **Processo nº. 1187/2012-TCER.**

Art. 3º Ficam ressalvadas deste Decreto Legislativo os Atos e as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado através de acordos, ajustes, contratos, convênios e outros instrumentos, que serão julgados separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4° Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5° Ficam revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal